



2.11	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA	UNID.	49	66,2	R\$ 3.243,80
2.12	PENEIRA PARA AREIA	UNID.	21	54,8	R\$ 1.150,80
2.13	PICARETA COM CABO DE MADEIRA	UNID.	44	119,81	R\$ 5.271,64
	SUBTOTAL LOTE 2				R\$ 42.560,54
	LOTE 3 EPIS PORTÁTEIS				
3.1	MASCARA PARA SOLDA ELETRICA VISOR FIXO	UNID.	13	121,42	R\$ 1.578,46
3.2	MASCARA PARA SOLDA ELETRICA COM CABO	UNID.	13	61,19	R\$ 795,47
3.3	LENTE PARA MASCARA DE SOLDA RETANGULAR 108 X 51 MM TONALIDADE 12	UNID.	16	11,62	R\$ 185,92
	SUBTOTAL LOTE 3				R\$ 2.559,85
	LOTE 4 KIT PEDREIRO				
4.1	ESQUADRO METALICO 8"	UNID.	10	29,1	R\$ 291,00
4.2	FORMÃO CHANFRADO 1"	UNID.	11	34,93	R\$ 384,23
4.3	FORMÃO CHANFRADO 1/4"	UNID.	11	33,09	R\$ 363,99
4.4	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 7,5X12,5 PARA ACABAMENTO	UNID.	14	21,79	R\$ 305,06
4.5	TRENA 5MX19MM	UNID.	28	24,14	R\$ 675,92
4.6	CARRINHO DE MÃO	UNID.	28	477,81	R\$ 13.378,68
4.7	CAMERA PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO	UNID.	41	25,69	R\$ 1.053,29
4.8	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	UNID.	41	61,54	R\$ 2.523,14
4.9	JOGO SERRA COPO BIMETAL COM 9 PEÇAS DE 22MM A 64MM COM 2 GUIAS COM BROCA MAIS CHAVE ALIEN PARA AJUSTES E MUDANÇA DE BROCAS	JOGO	6	271,18	R\$ 1.627,08
4.10	ALICATE REBITADEIRA MANUAL COM 4 BICOS	UNID.	30	49,15	R\$ 1.474,50
	SUBTOTAL LOTE 4				R\$ 22.076,89
	LOTE 5 FERRAMENTAS PORTÁTEIS				
5.1	MAÇARICO CONVENCIONAL QUEIMADOR 3/74 - 1,5M	UNID.	9	370,07	R\$ 3.330,63

[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA DE AMONTADA
RUA ... Nº ...
FONE: ...

The



5.2	FURADEIRA PROFISSIONAL DE 1/2" 220V	UNID.	14	580,32	R\$ 8.124,48
5.3	SERRA MARMORE PROFISSIONAL 1500W 220V	UNID.	1	531,24	R\$ 531,24
5.4	FURADEIRA DE ENCAIXE SDS PLUS PROFISSIONAL 800W -220V	UNID.	10	616,73	R\$ 6.167,30
5.5	ROÇADEIRA ELETRICA 220V ,1300W . 9000 RPM. COM LAMINA E CARRETEL	UNID.	12	2041,6	R\$ 24.499,20
5.6	VIBRADOR DE CONCRETO PROFISSIONAL 2200W COMMANGOTE 35MM 3,5M	UNID.	2	4806,27	R\$ 9.612,54
	SUBTOTAL LOTE 5				R\$ 52.265,39
	LOTE 6 ASSESSÓRIOS PARA FERRAMENTAS PORTÁTEIS				
6.1	BROCA DE AÇO RÁPIDO 2,0MM	UNID.	84	8,3	R\$ 697,20
6.2	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4,0MM	UNID.	42	9,09	R\$ 381,78
6.3	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5,0MM	UNID.	32	9,41	R\$ 301,12
6.4	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6,0MM	UNID.	32	12,58	R\$ 402,56
6.5	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8,0MM	UNID.	51	25,28	R\$ 1.289,28
6.6	BROCA VIDEA Nº 06	UNID.	69	13,05	R\$ 900,45
6.7	BROCA VIDEA Nº 08	UNID.	29	18,41	R\$ 533,89
6.8	BROCA VIDEA Nº 10	UNID.	29	23,63	R\$ 685,27
6.9	BROCA DE VIDEA COM ENCAIXE RÁPIDO - SDS - PLUS 8X160MM	UNID.	25	44,98	R\$ 1.124,50
6.10	DISCO DE VIDEA SERRA CIRCULAR PROFISSIONAL 184 X 16 X 24 DENTES	UNID.	20	64,48	R\$ 1.289,60
6.11	DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MARMORE 110MM	UNID.	35	18,78	R\$ 657,30
6.12	DISCO DE CORTE ESMERILHADEIRA 7" X 1/8" X 7/8"	UNID.	47	17,31	R\$ 813,57
6.13	DISCO DE LIXA DE FIBRA 7" NORTON (80)	UNID.	45	11,34	R\$ 510,30
6.14	DISCO DE LIXA DE FIBRA 7" NORTON (120)	UNID.	45	14,01	R\$ 630,45
	SUBTOTAL LOTE 6				R\$ 10.217,27
	LOTE 7 PARAFUSOS				



7.1	PARAFUSO SEXTAVADO AUTO-BROCANTE COM ARRUELA DE VEDAÇÃO Nº8 CAIXA COM 100	CAIXA	18	191,4	R\$ 3.445,20
7.2	PARAFUSO FRANCES C/PORCA SEXTAVADA 1.1/2" CAIXA COM 100	CAIXA	18	238,19	R\$ 4.287,42
7.3	PARAFUSO CABEÇA TROMBETA ROSCA GROSSA Nº6(3,5)- 3/4" CAIXA COM 100	CAIXA	15	144,61	R\$ 2.169,15
7.4	PARAFUSO COM BUCHA DE FIX Nº 010	CAIXA	26	327,51	R\$ 8.515,26
7.5	PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA DE FIX Nº 012 CAIXA COM 100	CAIXA	25	446,6	R\$ 11.165,00
7.6	REBITE DE REPUXO 3,2X10MM ALUMÍNIO (CAIXA COM 1000)	CAIXA	143	233,93	R\$ 33.451,99
7.7	ELETRODO PARA SOLDA 2,50 X 350 MM	KG	185	31	R\$ 5.735,00
7.8	ESCOVA DE AÇO	UNID.	29	17,33	R\$ 502,57
7.9	PREGO 1"X11	KG	55	38,28	R\$ 2.105,40
7.10	PREGO 1"X15	KG	55	40,41	R\$ 2.222,55
	SUBTOTAL LOTE 7				R\$ 73.599,54
	LOTE 8 MATERIAL ELETRICO - CABOS AMPLA DISPUTA				
8.1	EXTENÇÃO 5 M	UNID.	15	72,31	R\$ 1.084,65
8.2	CABO DESCOBERTO PARA ATERRAMENTO PADRÃO COELCE	M	25	40,41	R\$ 1.010,25
8.3	CABO FLEXÍVEL 3X 1,5MM ² (PÇ DE 100METROS)	PEÇA	40	912,34	R\$ 36.493,60
8.4	CABO FLEXÍVEL 3X2,5MM ² (PÇ DE 100METROS)	PEÇA	81	1263,24	R\$ 102.322,44
8.5	CABO FLEXÍVEL 4X2,5MM ² (PÇ DE 100METROS)	PEÇA	31	1736,96	R\$ 53.845,76
8.6	CABO FLEXÍVEL 3X4MM ² (PÇ DE 100METROS)	PEÇA	32	2494,9	R\$ 79.836,80
	SUBTOTAL LOTE 8				R\$ 274.593,50
	LOTE 9 MATERIAL ELETRICO - CABOS ME/EPP				
9.1	EXTENÇÃO 5 M	UNID.	7	72,31	R\$ 506,17

[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials and signatures]



9.2	CABO DESCOBERTO PARA ATERRAMENTO PADRÃO COELCE	M	10	40,41	R\$ 404,10
9.3	CABO FLEXÍVEL 3X 1,5MM ² (PÇ DE 100METROS)	PEÇA	15	912,34	R\$ 13.685,10
9.4	CABO FLEXÍVEL 3X2,5MM ² (PÇ DE 100METROS)	PEÇA	26	1263,24	R\$ 32.844,24
9.5	CABO FLEXÍVEL 4X2,5MM ² (PÇ DE 100METROS)	PEÇA	11	1736,96	R\$ 19.106,56
9.6	CABO FLEXÍVEL 3X4MM ² (PÇ DE 100METROS)	PEÇA	10	2494,9	R\$ 24.949,00
	SUBTOTAL LOTE 9				R\$ 91.495,17
	LOTE 10 MATERIAL ELETRICO ELETRODUTO E SUAS CONEÇÕES AMPLA DISPUTA				
10.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL 25MM ² (GARGANTA) DE 3/4	M	19	94,46	R\$ 1.794,74
10.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL 32MM ² (GARGANTA) DE 1"	M	270	209,69	R\$ 56.616,30
10.3	ELETRODUTO RÍGIDO 3/4" (VARA 3 METROS) SOLD	VARA	225	21,51	R\$ 4.839,75
10.4	ELETRODUTO RÍGIDO 1" (VARA 3 METROS) SOLD	VARA	90	52,06	R\$ 4.685,40
10.5	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2" (VARA 3 METROS)	VARA	300	96,69	R\$ 29.007,00
10.6	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2"	UNID.	90	22,16	R\$ 1.994,40
10.7	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/4"	UNID.	80	18,7	R\$ 1.496,00
10.8	LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2"	UNID.	197	13,61	R\$ 2.681,17
	SUBTOTAL LOTE 10				R\$ 103.114,76
	LOTE 11 MATERIAL ELETRICO ELETRODUTO E SUAS CONEÇÕES ME/EPP				
11.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL 25MM ² (GARGANTA) DE 3/4	M	6	94,46	R\$ 566,76
11.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL 32MM ² (GARGANTA) DE 1"	M	90	209,69	R\$ 18.872,10
11.3	ELETRODUTO RÍGIDO 3/4" (VARA 3 METROS) SOLD	VARA	75	21,51	R\$ 1.613,25
11.4	ELETRODUTO RÍGIDO 1" (VARA 3 METROS) SOLD	VARA	30	52,06	R\$ 1.561,80

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large scribble on the left and a signature 'The' at the bottom center.



11.5	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2" (VARA 3 METROS)	VARA	100	96,69	R\$ 9.669,00
11.6	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2"	UNID.	30	22,16	R\$ 664,80
11.7	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/4"	UNID.	25	18,7	R\$ 467,50
11.8	LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2"	UNID.	68	13,61	R\$ 925,48
	SUBTOTAL LOTE 11				R\$ 34.340,69
	LOTE 12 DIJUNTORES E INTERRUPTORES				
12.1	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN DE 15 A	UNID.	79	25,31	R\$ 1.999,49
12.2	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN DE 25 A	UNID.	66	27,65	R\$ 1.824,90
12.3	DISJUNTOR TRIFÁSICO DIN DE 25 A	UNID.	58	121,6	R\$ 7.052,80
12.4	DISJUNTOR TRIFÁSICO DIN DE 50A	UNID.	53	127,6	R\$ 6.762,80
12.5	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO COM ESPELHO	UNID.	162	14,67	R\$ 2.376,54
12.6	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO COM ESPELHO	UNID.	143	27,65	R\$ 3.953,95
12.7	INTERRUPTOR DE 3 SEÇÃO COM ESPELHO	UNID.	144	35,3	R\$ 5.083,20
12.8	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO +TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A COM ESPELHO	UNID.	151	22,54	R\$ 3.403,54
12.9	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 20A COM ESPELHO	UNID.	135	25,75	R\$ 3.476,25
12.10	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO SISTEMA X	UNID.	125	22,51	R\$ 2.813,75
12.11	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO SISTEMA X	UNID.	95	40,93	R\$ 3.888,35
12.12	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A SISTEMA X	UNID.	135	22,51	R\$ 3.038,85
12.13	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 20A SISTEMA X	UNID.	95	30,7	R\$ 2.916,50
12.14	INTERRUPTOR TÉRMICO HS R01 6 A	UNID.	16	11,49	R\$ 183,84
	SUBTOTAL LOTE 12				R\$ 48.774,76
	LOTE 13 MATERIAL ELETRICO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E ASSESSÓRIOS- AMPLA DISPUTA				

The



13.1	CONECTOR DE HASTE DE ATERRAMENTO	UNID.	55	8,51	R\$ 468,05
13.2	HASTE DE ATERRAMENTO 2,20M	UNID.	40	80,23	R\$ 3.209,20
13.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 3/4 DISJUNTORES	UNID.	30	51,04	R\$ 1.531,20
13.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6/8DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UNID.	24	297,73	R\$ 7.145,52
13.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12/16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UNID.	20	595,47	R\$ 11.909,40
13.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 18/24 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UNID.	19	935,73	R\$ 17.778,87
13.7	QUADRO DE AÇO COM PINTURA EPOXI DE EMBUTIR COM BARRAMENTO TRIFÁSICO GERAL 100A MAIS 16 DISJUNTORES DIN	UNID.	18	685,5	R\$ 12.339,00
13.8	QUADRO DE AÇO COM PINTURA EPOXI DE EMBUTIR COM BARRAMENTO TRIFÁSICO GERAL 100A MAIS 34 DISJUNTORES DIN	UNID.	15	1616,48	R\$ 24.247,20
13.9	QUADRO DE COMANDO 250 X 350 X 140MM S/ FLANGE	UNID.	16	616,73	R\$ 9.867,68
13.10	QUADRO PADRÃO COELCE MONOFÁSICO	UNID.	32	167,67	R\$ 5.365,44
13.11	QUADRO PADRÃO COELCE TRIFÁSICO	UNID.	30	467,87	R\$ 14.036,10
13.12	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PVC DE PAREDE 20X20 EMBUTIR	UNID.	284	97,28	R\$ 27.627,52
	SUBTOTAL LOTE 13				R\$ 135.525,18
	LOTE 14 MATERIAL ELETRICO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E ASSESSÓRIOS ME/EPP				
14.1	CONECTOR DE HASTE DE ATERRAMENTO	UNID.	20	8,51	R\$ 170,20
14.2	HASTE DE ATERRAMENTO 2,20M	UNID.	13	80,23	R\$ 1.042,99
14.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 3/4 DISJUNTORES	UNID.	11	51,04	R\$ 561,44
14.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6/8DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UNID.	7	297,73	R\$ 2.084,11

The



14.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12/16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UNID.	6	595,47	R\$ 3.572,82
14.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 18/24 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UNID.	6	935,73	R\$ 5.614,38
14.7	QUADRO DE AÇO COM PINTURA EPOXI DE EMBUTIR COM BARRAMENTO TRIFÁSICO GERAL 100A MAIS 16 DISJUNTORES DIN	UNID.	6	685,5	R\$ 4.113,00
14.8	QUADRO DE AÇO COM PINTURA EPOXI DE EMBUTIR COM BARRAMENTO TRIFÁSICO GERAL 100A MAIS 34 DISJUNTORES DIN	UNID.	6	1616,48	R\$ 9.698,88
14.9	QUADRO DE COMANDO 250 X 350 X 140MM S/ FLANGE	UNID.	5	616,73	R\$ 3.083,65
14.10	QUADRO PADRÃO COELCE MONOFÁSICO	UNID.	10	167,67	R\$ 1.676,70
14.11	QUADRO PADRÃO COELCE TRIFÁSICO	UNID.	9	467,87	R\$ 4.210,83
14.12	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PVC DE PAREDE 20X20 EMBUTIR	UNID.	96	97,28	R\$ 9.338,88
	SUBTOTAL LOTE 14				R\$ 45.167,88
	LOTE 15 MATERIAL ELETRICO LÂMPADAS E REFLETORES AMPLA DISPUTA				
15.1	LÂMPADA PL 20W	UNID.	177	27,65	R\$ 4.894,05
15.2	LÂMPADA PL 30W	UNID.	176	68,22	R\$ 12.006,72
15.3	LÂMPADA LED 7W	UNID.	192	14,54	R\$ 2.791,68
15.4	LÂMPADA LED 9W	UNID.	192	16,43	R\$ 3.154,56
15.5	LÂMPADA LED12W	UNID.	192	25,07	R\$ 4.813,44
15.6	LÂMPADA LED15W	UNID.	191	37,52	R\$ 7.166,32
15.7	REFLETOR DE ALUMINIO TIPO CLARÃO SOQUETE E 40 ATÉ 500W	UNID.	59	717,17	R\$ 42.313,03
15.8	REFLETOR LED 150W BIVOLT PROVA D'ÁGUA	UNID.	74	488,33	R\$ 36.136,42
15.9	REFLETOR LED 200W BIVOLT PROVA D'ÁGUA	UNID.	60	585,45	R\$ 35.127,00

GT



15.10	LÂMPADA LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	UNID.	53	191,4	R\$ 10.144,20
	SUBTOTAL LOTE 15				R\$ 158.547,42
	LOTE 16 MATERIAL ELETRICO LÂMPADAS E REFLETORES- ME/EPP				
16.1	LÂMPADA PL 20W	UNID.	58	27,65	R\$ 1.603,70
16.2	LÂMPADA PL 30W	UNID.	59	68,22	R\$ 4.024,98
16.3	LÂMPADA LED 7W	UNID.	63	14,54	R\$ 916,02
16.4	LÂMPADA LED 9W	UNID.	63	16,43	R\$ 1.035,09
16.5	LÂMPADA LED12W	UNID.	63	25,07	R\$ 1.579,41
16.6	LÂMPADA LED15W	UNID.	64	37,52	R\$ 2.401,28
16.7	REFLETOR DE ALUMINIO TIPO CLARÃO SOQUETE E 40 ATÉ 500W	UNID.	19	717,17	R\$ 13.626,23
16.8	REFLETOR LED 150W BIVOLT PROVA D'ÁGUA	UNID.	26	488,33	R\$ 12.696,58
16.9	REFLETOR LED 200W BIVOLT PROVA D'ÁGUA	UNID.	20	585,45	R\$ 11.709,00
16.10	LÂMPADA LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	UNID.	17	191,4	R\$ 3.253,80
	SUBTOTAL LOTE 16				R\$ 52.846,09
	LOTE 17 UTENSÍLIOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA AMPLA DISPUTA				
17.1	REATOR PARA LÂMPADA LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	UNID.	42	361,53	R\$ 15.184,26
17.2	REATOR PARA LÂMPADA LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W	UNID.	44	529,54	R\$ 23.299,76
17.3	REATOR PARA LÂMPADA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UNID.	42	340,27	R\$ 14.291,34
17.4	REATOR PARA LÂMPADA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	UNID.	38	382,8	R\$ 14.546,40
17.5	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 MM PACOTE COM 100	UNID.	705	13,98	R\$ 9.855,90

[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA DE AMONTADA
CNPJ: 06.572.262/0001-01 / CEP: 06.910-00-0
Av. Governador Almirante Balthazar, 1991 - I - CEP: 06.910-000
www.amontada.br - 065 3211



17.6	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 MM PACOTE COM 100	UNID.	255	80,81	R\$ 20.606,55
17.7	CLIT PVC 2FIOS	UNID.	216	0,64	R\$ 138,24
17.8	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA 19 MM X 20 METROS	UNID.	154	12,96	R\$ 1.995,84
17.9	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MMX 20 METROS X ESPESSURA DE 0,19 MM	UNID.	139	170,13	R\$ 23.648,07
17.10	GUIA PLÁSTICA PARA PASSAGEM DE FIO EM ELETRODUTO DE 20M	UNID.	18	159,5	R\$ 2.871,00
17.11	RELÉ DE NÍVEL ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM 1 RELÉ DE SAÍDA	UNID.	6	616,73	R\$ 3.700,38
17.12	ELETRODO DE NÍVEL PARA POÇO ARTESIANO REVESTIDO DE PLÁSTICO ABS	UNID.	6	31,9	R\$ 191,40
17.13	CONTACTOR TRIPOLAR 25A + 1NA 220V/380V	UNID.	12	261,58	R\$ 3.138,96
17.14	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARA PARTIDA DE MOTOR MONOFÁSICO 4µF- 400V	UNID.	12	42,53	R\$ 510,36
17.15	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARA PARTIDA DE MOTOR MONOFÁSICO 6µF- 400V	UNID.	11	38,28	R\$ 421,08
17.16	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARA PARTIDA DE MOTOR MONOFÁSICO 8µF- 400V	UNID.	33	40,41	R\$ 1.333,53
17.17	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARA PARTIDA DE MOTOR MONOFÁSICO 25µF- 400V	UNID.	12	65,93	R\$ 791,16
17.18	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARA PARTIDA DE MOTOR MONOFÁSICO 30µF- 440V	UNID.	9	40,41	R\$ 363,69
17.19	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARA PARTIDA DE MOTOR MONOFÁSICO 40µF- 400V	UNID.	9	74,43	R\$ 669,87
17.20	CAPACITOR PERMANENTE 25 MICROFASIO 440.	UNID.	9	38,63	R\$ 347,67
17.21	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARA PARTIDA DE MOTOR MONOFÁSICO 60µF- 400V	UNID.	9	74,43	R\$ 669,87
17.22	RELÉ FOTOCÉLULA BIVOLT - 127/220V ATÉ 1300W - I MÁX.= 6A COM SUPORTE	UNID.	6	51,04	R\$ 306,24
17.23	CHAVE COMUTADORA COM 3 POSIÇÕES FIXAS -2NA	UNID.	1	61,67	R\$ 61,67

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



	SUBTOTAL LOTE 17					R\$ 138.943,24
	LOTE 18 UTENSÍLIOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME/EPP					
18.1	REATOR PARA LÂMPADA LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	UNID.	13	361,53		R\$ 4.699,89
18.2	REATOR PARA LÂMPADA LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W	UNID.	16	529,54		R\$ 8.472,64
18.3	REATOR PARA LÂMPADA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UNID.	13	340,27		R\$ 4.423,51
18.4	REATOR PARA LÂMPADA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	UNID.	12	382,8		R\$ 4.593,60
18.5	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 MM PACOTE COM 100	UNID.	235	13,98		R\$ 3.285,30
18.6	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 MM PACOTE COM 100	UNID.	85	80,81		R\$ 6.868,85
18.7	CLIT PVC 2FIOS	UNID.	97	0,64		R\$ 62,08
18.8	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA 19 MM X 20 METROS	UNID.	51	12,96		R\$ 660,96
18.9	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MM X 20 METROS X ESPESSURA DE 0,19 MM	UNID.	46	170,13		R\$ 7.825,98
18.10	GUIA PLÁSTICA PARA PASSAGEM DE FIO EM ELETRODUTO DE 20M	UNID.	6	159,5		R\$ 957,00
18.11	RELÉ DE NÍVEL ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM 1 RELÉ DE SAÍDA	UNID.	3	616,73		R\$ 1.850,19
18.12	ELETRODO DE NÍVEL PARA POÇO ARTESIANO REVESTIDO DE PLÁSTICO ABS	UNID.	1	31,9		R\$ 31,90
18.13	CONTACTOR TRIPOLAR 25A + 1NA 220V/380V	UNID.	4	261,58		R\$ 1.046,32
18.14	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARA PARTIDA DE MOTOR MONOFÁSICO 4µF- 400V	UNID.	4	42,53		R\$ 170,12
18.15	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARA PARTIDA DE MOTOR MONOFÁSICO 6µF- 400V	UNID.	5	38,28		R\$ 191,40
18.16	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARA PARTIDA DE MOTOR MONOFÁSICO 8µF- 400V	UNID.	10	40,41		R\$ 404,10

[Handwritten signatures and initials: OT, PMA, F]



18.17	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARA PARTIDA DE MOTOR MONOFÁSICO 25µF-400V	UNID.	4	65,93	R\$ 263,72
18.18	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARA PARTIDA DE MOTOR MONOFÁSICO 30µF-440V	UNID.	2	40,41	R\$ 80,82
18.19	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARA PARTIDA DE MOTOR MONOFÁSICO 40µF-400V	UNID.	2	74,43	R\$ 148,86
18.20	CAPACITOR PERMANENTE 25 MICROFASIO 440.	UNID.	2	38,63	R\$ 77,26
18.21	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARA PARTIDA DE MOTOR MONOFÁSICO 60µF-400V	UNID.	2	74,43	R\$ 148,86
18.22	RELÉ FOTOCÉLULA BIVOLT - 127/220V ATÉ 1300W - I MÁX.= 6A COM SUPORTE	UNID.	1	51,04	R\$ 51,04
SUBTOTAL LOTE 18					R\$ 46.314,40
LOTE 19 MOTORES AMPLA DISPUTA					
19.1	MOTOR BOMBA CENTRIFUGA 7,5 CV TRIFASIO	UNID.	6	14924,95	R\$ 89.549,70
19.2	MOTOR BOMBA CENTRIFUGA 5 CV TRIFASIO	UNID.	4	12766,38	R\$ 51.065,52
19.3	MOTOR BOMBA CENTRIFUGA 3 CV TRIFASIO	UNID.	5	9081,4	R\$ 45.407,00
19.4	MOTOR BOMBA SUBMERSA 0,75 CV MONOFASIO	UNID.	6	2220,24	R\$ 13.321,44
19.5	MOTOR BOMBA SUBMERSA 1,0 CV MONOFASIO	UNID.	7	4363,39	R\$ 30.543,73
19.6	MOTOR BOMBA SUBMERSA 1,0 CV TRIFASICO	UNID.	5	3823,75	R\$ 19.118,75
19.7	MOTOR BOMBA SUBMERSA 3,0 CVTRIFASICO	UNID.	3	5365,58	R\$ 16.096,74
19.8	MOTOR BOMBA SUBMERSA 1,5 CV MONOFASIO	UNID.	6	4594,66	R\$ 27.567,96
19.9	MOTOR BOMBA CENTRIFUGA 15 CV TRIFASIO	UNID.	2	9780,88	R\$ 19.561,76
SUBTOTAL LOTE 19					R\$ 312.232,60
LOTE 20 MOTORES ME/EPP					
20.1	MOTOR BOMBA CENTRIFUGA 7,5 CV TRIFASIO	UNID.	2	14924,95	R\$ 29.849,90
20.2	MOTOR BOMBA CENTRIFUGA 5 CV TRIFASIO	UNID.	1	12766,38	R\$ 12.766,38

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



20.3	MOTOR BOMBA CENTRIFUGA 3 CV TRIFASIO	UNID.	1	9081,4	R\$ 9.081,40
20.4	MOTOR BOMBA SUBMERSA 0,75 CV MONOFASIO	UNID.	2	2220,24	R\$ 4.440,48
20.5	MOTOR BOMBA SUBMERSA 1,0 CV MONOFASIO	UNID.	2	4363,39	R\$ 8.726,78
20.6	MOTOR BOMBA SUBMERSA 1,0 CV TRIFASICO	UNID.	1	3823,75	R\$ 3.823,75
20.7	MOTOR BOMBA SUBMERSA 3,0 CVTRIFASICO	UNID.	2	5365,58	R\$ 10.731,16
20.8	MOTOR BOMBA SUBMERSA 1,5 CV MONOFASIO	UNID.	1	4594,66	R\$ 4.594,66
20.9	MOTOR BOMBA CENTRIFUGA 15 CV TRIFASIO	UNID.	2	9780,88	R\$ 19.561,76
	SUBTOTAL LOTE 20				R\$ 103.576,27
	LOTE 21 TUBOS AMPLA DISPUTA				
21.1	TUBO SOLDÁVEL 40 MM	VARA	68	139,97	R\$ 9.517,96
21.2	TUBO SOLDÁVEL 60 MM	VARA	113	269,23	R\$ 30.422,99
21.3	TUBO DE ESGOTO 150MM	VARA	218	523,6	R\$ 114.144,80
21.4	TUBO DE ESGOTO 100MM	VARA	240	165,22	R\$ 39.652,80
21.5	TUBO PVC SOLDACEL 20MM	VARA	259	29,98	R\$ 7.764,82
21.6	TUBO PVC SOLDACEL 25MM	VARA	334	41,94	R\$ 14.007,96
21.7	TUBO PVC SOLDACEL 32MM	VARA	87	101,65	R\$ 8.843,55
21.8	TUBO PVC SOLDACEL 40MM	VARA	214	145,63	R\$ 31.164,82
21.9	TUBO PVC SOLDACEL 50MM	VARA	199	177,25	R\$ 35.272,75
21.10	TUBO PVC SOLDACEL 60MM	VARA	191	308,52	R\$ 58.927,32
21.11	TUBO PVC SOLDACEL 75MM	VARA	198	498,17	R\$ 98.637,66
21.12	TUBO PVC SOLDACEL 85MM	VARA	117	754,66	R\$ 88.295,22
21.13	TUBO PVC SOLDACEL 110MM	VARA	78	1052,7	R\$ 82.110,60
21.14	TUBO DE FOFO PN 60DN 150 JEI	VARA	79	2871	R\$ 226.809,00
21.15	TUBO DE FOFO PN 60DN 200 JEI	VARA	78	4040,67	R\$ 315.172,26
21.16	TUBO DE FOFO PN 60DN 250 JEI	VARA	79	4785	R\$ 378.015,00

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials in the center and right.]



21.17	TUBO PVC ESGOTO 100MM	VARA	49	155,55	R\$ 7.621,95
21.18	TUBO PVC ROSCAVEL 3	VARA	57	159,29	R\$ 9.079,53
21.19	TUBO PVC ROSCAVEL 2.1/2	VARA	57	467,87	R\$ 26.668,59
21.20	TUBO PVC ROSCAVEL 2	VARA	57	914,47	R\$ 52.124,79
21.21	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/4	VARA	56	531,67	R\$ 29.773,52
21.22	TUBO DE ESGOTO 40MM	UNID.	45	87,19	R\$ 3.923,55
21.23	TUBO SOLDÁVEL 20MM	UNID.	245	31,49	R\$ 7.715,05
21.24	TUBO SOLDÁVEL 25MM	UNID.	120	43,53	R\$ 5.223,60
21.25	TUBO SOLDÁVEL 32MM	UNID.	278	101,65	R\$ 28.258,70
	SUBTOTAL LOTE 21				R\$ 1.709.148,79
	LOTE 22 TUBOS ME/EPP				
22.1	TUBO SOLDÁVEL 40 MM	VARA	22	139,97	R\$ 3.079,34
22.2	TUBO SOLDÁVEL 60 MM	VARA	37	269,23	R\$ 9.961,51
22.3	TUBO DE ESGOTO 150MM	VARA	72	523,6	R\$ 37.699,20
22.4	TUBO DE ESGOTO 100MM	VARA	80	165,22	R\$ 13.217,60
22.5	TUBO PVC SOLDACEL 20MM	VARA	86	29,98	R\$ 2.578,28
22.6	TUBO PVC SOLDACEL 25MM	VARA	111	41,94	R\$ 4.655,34
22.7	TUBO PVC SOLDACEL 32MM	VARA	28	101,65	R\$ 2.846,20
22.8	TUBO PVC SOLDACEL 40MM	VARA	71	145,63	R\$ 10.339,73
22.9	TUBO PVC SOLDACEL 50MM	VARA	66	177,25	R\$ 11.698,50
22.10	TUBO PVC SOLDACEL 60MM	VARA	64	308,52	R\$ 19.745,28
22.11	TUBO PVC SOLDACEL 75MM	VARA	67	498,17	R\$ 33.377,39
22.12	TUBO PVC SOLDACEL 85MM	VARA	38	754,66	R\$ 28.677,08
22.13	TUBO PVC SOLDACEL 110MM	VARA	27	1052,7	R\$ 28.422,90
22.14	TUBO DE FOFO PN 60DN 150 JEI	VARA	26	2871	R\$ 74.646,00
22.15	TUBO DE FOFO PN 60DN 200 JEI	VARA	27	4040,67	R\$ 109.098,09
22.16	TUBO DE FOFO PN 60DN 250 JEI	VARA	26	4785	R\$

[Handwritten signatures and initials]



23.15	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE ESGOTO 75MM	Unid.	45	3,34	R\$ 150,30
23.16	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE ESGOTO 50 MM	Unid.	49	2,83	R\$ 138,67
23.17	REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM	UNID.	45	27,2	R\$ 1.224,00
23.18	REDUÇÃO ESGOTO 75X50 MM	UNID.	43	19,12	R\$ 822,16
23.19	REDUÇÃO ESGOTO 50X40 MM	UNID.	49	7,42	R\$ 363,58
23.20	CAP ESGOTO 75MM	UNID.	45	13,74	R\$ 618,30
23.21	CAP ESGOTO 40MM	UNID.	45	5,13	R\$ 230,85
23.22	CAP ESGOTO 50MM	UNID.	45	8,4	R\$ 378,00
23.23	CAP ESGOTO 100 MM	UNID.	42	14,29	R\$ 600,18
23.24	CAP SOLDÁVEL 25 MM	UNID.	784	2,17	R\$ 1.701,28
23.25	CAP SOLDÁVEL 32 MM	UNID.	38	3,85	R\$ 146,30
23.26	JUNÇÃO ESGOTO 100MM	UNID.	68	78,48	R\$ 5.336,64
23.27	JUNÇÃO ESGOTO 50 MM	UNID.	48	38,26	R\$ 1.836,48
23.28	JUNÇÃO ESGOTO 40 MM	UNID.	53	12	R\$ 636,00
23.29	JUNÇÃO ESGOTO 75 MM	UNID.	44	30,82	R\$ 1.356,08
23.30	T ESGOTO 100MM	UNID.	90	23,47	R\$ 2.112,30
23.31	T ESGOTO 75MM	UNID.	44	24,05	R\$ 1.058,20
23.32	T ESGOTO 50 MM	UNID.	48	14,75	R\$ 708,00
23.33	T SOLDÁVEL 32 MM	UNID.	34	7,15	R\$ 243,10
23.34	T SOLDÁVEL 25MM	UNID.	109	1,23	R\$ 134,07
23.35	T AZUL L/R 25X1/2"	UNID.	34	16,4	R\$ 557,60
23.36	T ESGOTO 40 MM	UNID.	53	4,98	R\$ 263,94
23.37	T SOLDÁVEL 60 MM	UNID.	75	58,76	R\$ 4.407,00
23.38	T SOLDÁVEL 40 MM	UNID.	75	16,78	R\$ 1.258,50
23.39	T SOLDÁVEL 50 MM	UNID.	45	19,59	R\$ 881,55

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



23.40	JUMTA DE CORRER DEFOFO JEI 150MM	UNID.	30	408,32	R\$ 12.249,60
23.41	JUMTA DE CORRER DEFOFO JEI 200MM	UNID.	30	523,16	R\$ 15.694,80
23.42	JUMTA DE CORRER DEFOFO JEI 250MM	UNID.	30	664,58	R\$ 19.937,40
23.43	ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA D"ÁGUA DE PVC 32X1"	UNID.	31	41,77	R\$ 1.294,87
23.44	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25X3/4"	UNID.	83	1,3	R\$ 107,90
23.45	LUVA DE CORRER SOLDAVEL DE 50MM	UNID.	102	57,7	R\$ 5.885,40
23.46	LUVA ROSCAVEL DE 3	UNID.	57	47,83	R\$ 2.726,31
23.47	LUVA FG 2/1,5	UNID.	52	73,16	R\$ 3.804,32
23.48	LUVA FG DE 2	UNID.	60	43,02	R\$ 2.581,20
23.49	LUVA FG DE 3.	UNID.	60	107,29	R\$ 6.437,40
23.50	LUVA FG DE 1X1/4	UNID.	60	30,56	R\$ 1.833,60
23.51	LUVA DE CORRER PBA DE 50/60MM INJETADO	UNID.	68	146,74	R\$ 9.978,32
23.52	LUVA DE CORRER PAB DN DE 75/85INJETADO	UNID.	68	68,05	R\$ 4.627,40
23.53	LUVA FG DE 1X1,5	UNID.	53	32,07	R\$ 1.699,71
23.54	LUVA DE CORRER PAB DN DE 100/110INJETADO	UNID.	30	204,16	R\$ 6.124,80
23.55	LUVA DE CORRER COM ANEL DE BORRACHA 100MM	UNID.	30	408,32	R\$ 12.249,60
23.56	LUVA DE CORRER COM ANEL DE BORRACHA 250MM	UNID.	53	664,58	R\$ 35.222,74
23.57	LUVA DE CORRER COM ANEL DE BORRACHA 25MM	UNID.	128	34,03	R\$ 4.355,84
23.58	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UNID.	214	1,27	R\$ 271,78
23.59	LUVA AZUL L/R 25X1/2"	UNID.	34	10,72	R\$ 364,48
23.60	LUVA SOLDÁVEL L/R 25X3/4"	UNID.	53	12,31	R\$ 652,43
23.61	LUVA LR SOLDÁVEL 20X1/2"	UNID.	42	5,27	R\$ 221,34
23.62	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL DE 25X3/4"	UNID.	75	9,11	R\$ 683,25
23.63	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UNID.	45	4,07	R\$ 183,15
23.64	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	UNID.	75	7,12	R\$

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



					534,00
23.65	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL DE 40X1.1/4"	UNID.	60	65,38	R\$ 3.922,80
23.66	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	UNID.	75	7,8	R\$ 585,00
23.67	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL DE 50X1.1/2"	UNID.	45	68,03	R\$ 3.061,35
23.68	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	UNID.	74	316,62	R\$ 23.429,88
23.69	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL DE 60X2"	PEÇA	57	142,34	R\$ 8.113,38
23.70	CAP SOLDÁVEL 40 MM	UNID.	75	7,78	R\$ 583,50
23.71	CAP SOLDÁVEL 50 MM	UNID.	75	14,29	R\$ 1.071,75
23.72	CAP SOLDÁVEL 60 MM	UNID.	75	23,43	R\$ 1.757,25
23.73	BUCHA DE REDUÇÃO 50X 40MM	UNID.	75	5,81	R\$ 435,75
23.74	BUCHA DE REDUÇÃO 60X 50MM	UNID.	75	17,4	R\$ 1.305,00
23.75	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20MM	UNID.	30	32,64	R\$ 979,20
23.76	BUCHA DE REDUÇÃO 40X32MM	UNID.	38	4,26	R\$ 161,88
23.77	BUCHA DE REDUÇÃO 32X25MM	UNID.	113	2,03	R\$ 229,39
23.78	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32X1"	UNID.	31	3,55	R\$ 110,05
23.79	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60X2"	UNID.	42	26,93	R\$ 1.131,06
23.80	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40X1.1/4"	UNID.	60	8,28	R\$ 496,80
23.81	ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA D"ÁGUA DE FIBRA 40X1.1/4"	UNID.	45	47,34	R\$ 2.130,30
23.82	ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA D"ÁGUA DE FIBRA 60X2"	UNID.	75	178,04	R\$ 13.353,00
23.83	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50X1.1/2"	UNID.	75	8,42	R\$ 631,50
23.84	ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA D"ÁGUA DE FIBRA 50X1.1/2"	UNID.	83	45,49	R\$ 3.775,67
23.85	BUJÃO DE 1/2"	UNID.	90	1,08	R\$ 97,20
23.86	CAIXA SIFONADA 100X100X50 GRELHA QUADRADA	UNID.	38	27,05	R\$ 1.027,90
23.87	CAIXA SIFONADA 150X150X50 GRELHA QUADRADA	UNID.	30	69,39	R\$ 2.081,70

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



23.88	CAIXA SIFONADA DE GORDURA BRANCA 250X230X75 COM TAMPA FECHADA	UNID.	34	152,84	R\$ 5.196,56
23.89	CAIXA SIFONADA DE GORDURA COM CESTO DIAMETRO 300 MM E COM SAÍDA DN 100 MM , COM TAMPA REFORÇADA E FECHADA	UNID.	30	829,4	R\$ 24.882,00
23.90	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 3/4"X 2,00 MM (PEÇA COM 100 METROS)	PEÇA	55	521,03	R\$ 28.656,65
23.91	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 1"X 2,50 MM (PEÇA COM 100 METROS)	PEÇA	16	914,47	R\$ 14.631,52
	SUBTOTAL LOTE 23				R\$ 336.793,81
	LOTE 24 CONEXÕES HIDRAULICAS ME/EPP				
24.1	JOELHO ESGOTO 100MM- 45°	UNID.	36	28,69	R\$ 1.032,84
24.2	JOELHO ESGOTO 100MM- 90°	UNID.	38	11,97	R\$ 454,86
24.3	JOELHO ESGOTO 75MM- 90°	UNID.	30	16,46	R\$ 493,80
24.4	JOELHO ESGOTO 50 MM 90°	unid	16	9,12	R\$ 145,92
24.5	JOELHO ESGOTO 40MM - 45°	Unid.	17	8,91	R\$ 151,47
24.6	JOELHO ESGOTO 40MM - 90°	unid	17	8,51	R\$ 144,67
24.7	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM	Unid.	25	8,53	R\$ 213,25
24.8	JOELHO SOLDÁVEL 40 MM	Unid.	25	8,37	R\$ 209,25
24.9	JOELHO SOLDÁVEL 60 MM	Unid.	25	47,28	R\$ 1.182,00
24.10	JOELHO AZUL L/R 25X1/2"	Unid.	62	13,47	R\$ 835,14
24.11	JOELHO SOLDÁVEL 32 MM	Unid.	10	4,18	R\$ 41,80
24.12	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM	Unid.	148	1,19	R\$ 176,12
24.13	JOELHO SOLDÁVEL 20X1/2"	Unid.	16	9,93	R\$ 158,88
24.14	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE ESGOTO 100MM	Unid.	20	4,49	R\$ 89,80
24.15	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE ESGOTO 75MM	Unid.	15	3,34	R\$ 50,10
24.16	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE ESGOTO 50 MM	Unid.	16	2,83	R\$ 45,28

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]



24.17	REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM	UNID.	15	27,2	R\$ 408,00
24.18	REDUÇÃO ESGOTO 75X50 MM	UNID.	14	19,12	R\$ 267,68
24.19	REDUÇÃO ESGOTO 50X40 MM	UNID.	16	7,42	R\$ 118,72
24.20	CAP ESGOTO 75MM	UNID.	15	13,74	R\$ 206,10
24.21	CAP ESGOTO 40MM	UNID.	15	5,13	R\$ 76,95
24.22	CAP ESGOTO 50MM	UNID.	15	8,4	R\$ 126,00
24.23	CAP ESGOTO 100 MM	UNID.	13	14,29	R\$ 185,77
24.24	CAP SOLDÁVEL 25 MM	UNID.	261	2,17	R\$ 566,37
24.25	CAP SOLDÁVEL 32 MM	UNID.	12	3,85	R\$ 46,20
24.26	JUNÇÃO ESGOTO 100MM	UNID.	22	78,48	R\$ 1.726,56
24.27	JUNÇÃO ESGOTO 50 MM	UNID.	15	38,26	R\$ 573,90
24.28	JUNÇÃO ESGOTO 40 MM	UNID.	17	12	R\$ 204,00
24.29	JUNÇÃO ESGOTO 75 MM	UNID.	14	30,82	R\$ 431,48
24.30	T ESGOTO 100MM	UNID.	30	23,47	R\$ 704,10
24.31	T ESGOTO 75MM	UNID.	14	24,05	R\$ 336,70
24.32	T ESGOTO 50 MM	UNID.	15	14,75	R\$ 221,25
24.33	T SOLDÁVEL 32 MM	UNID.	11	7,15	R\$ 78,65
24.34	T SOLDÁVEL 25MM	UNID.	36	1,23	R\$ 44,28
24.35	T AZUL L/R 25X1/2"	UNID.	11	16,4	R\$ 180,40
24.36	T ESGOTO 40 MM	UNID.	17	4,98	R\$ 84,66
24.37	T SOLDÁVEL 60 MM	UNID.	25	58,76	R\$ 1.469,00
24.38	T SOLDÁVEL 40 MM	UNID.	25	16,78	R\$ 419,50
24.39	T SOLDÁVEL 50 MM	UNID.	15	19,59	R\$ 293,85
24.40	JUMTA DE CORRER DEFOFO JEI 150MM	UNID.	10	408,32	R\$ 4.083,20
24.41	JUMTA DE CORRER DEFOFO JEI 200MM	UNID.	10	523,16	R\$ 5.231,60

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, initials 'A', 'GT', and 'F' on the right, and the word 'Flue' in the center.



					195,00
24.67	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL DE 50X1.1/2"	UNID.	15	68,03	R\$ 1.020,45
24.68	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	UNID.	26	316,62	R\$ 8.232,12
24.69	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL DE 60X2"	PEÇA	18	142,34	R\$ 2.562,12
24.70	CAP SOLDÁVEL 40 MM	UNID.	25	7,78	R\$ 194,50
24.71	CAP SOLDÁVEL 50 MM	UNID.	25	14,29	R\$ 357,25
24.72	CAP SOLDÁVEL 60 MM	UNID.	25	23,43	R\$ 585,75
24.73	BUCHA DE REDUÇÃO 50X 40MM	UNID.	25	5,81	R\$ 145,25
24.74	BUCHA DE REDUÇÃO 60X 50MM	UNID.	25	17,4	R\$ 435,00
24.75	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20MM	UNID.	10	32,64	R\$ 326,40
24.76	BUCHA DE REDUÇÃO 40X32MM	UNID.	12	4,26	R\$ 51,12
24.77	BUCHA DE REDUÇÃO 32X25MM	UNID.	37	2,03	R\$ 75,11
24.78	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32X1"	UNID.	10	3,55	R\$ 35,50
24.79	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60X2"	UNID.	13	26,93	R\$ 350,09
24.80	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40X1.1/4"	UNID.	20	8,28	R\$ 165,60
24.81	ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA D"ÁGUA DE FIBRA 40X1.1/4"	UNID.	15	47,34	R\$ 710,10
24.82	ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA D"ÁGUA DE FIBRA 60X2"	UNID.	25	178,04	R\$ 4.451,00
24.83	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50X1.1/2"	UNID.	25	8,42	R\$ 210,50
24.84	ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA D"ÁGUA DE FIBRA 50X1.1/2"	UNID.	27	45,49	R\$ 1.228,23
24.85	BUJÃO DE 1/2"	UNID.	30	1,08	R\$ 32,40
24.86	CAIXA SIFONADA 100X100X50 GRELHA QUADRADA	UNID.	12	27,05	R\$ 324,60
24.87	CAIXA SIFONADA 150X150X50 GRELHA QUADRADA	UNID.	10	69,39	R\$ 693,90
24.88	CAIXA SIFONADA DE GORDURA BRANCA 250X230X75 COM TAMPA FECHADA	UNID.	11	152,84	R\$ 1.681,24



24.89	CAIXA SIFONADA DE GORDURA COM CESTO DIAMETRO 300 MM E COM SAÍDA DN 100 MM , COM TAMPA REFORÇADA E FECHADA	UNID.	10	829,4	R\$ 8.294,00
24.90	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 3/4"X 2,00 MM (PEÇA COM 100 METROS)	PEÇA	18	521,03	R\$ 9.378,54
24.91	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 1"X 2,50 MM (PEÇA COM 100 METROS)	PEÇA	6	914,47	R\$ 5.486,82
SUBTOTAL LOTE 24					R\$ 111.918,64
LOTE 25 CAIXAS DÁGUA E ASSESSÓRIOS AMPLA DISPUTA					
25.1	CAIXA DÁGUA 100 LITROS PVC	UNID.	14	391,31	R\$ 5.478,34
25.2	CAIXA DÁGUA 500 LITROS PVC	UNID.	17	486,15	R\$ 8.264,55
25.3	CAIXA DÁGUA 1000 LITROS PVC	UNID.	18	834,08	R\$ 15.013,44
25.4	CAIXA DÁGUA 5000 LITROS FIBRA DE VIDRO	UNID.	13	5742	R\$ 74.646,00
25.5	REGISTRO BRUTO DE GAVETA 1.1/2"	UNID.	25	179,48	R\$ 4.487,00
25.6	REGISTRO BRUTO DE GAVETA 1.1/4"	UNID.	24	165,39	R\$ 3.969,36
25.7	VÁLVULA-BÓIA 3/4" VAZÃO TOTAL PARA CAIXA D'ÁGUA	UNID.	53	66,71	R\$ 3.535,63
25.8	VÁLVULA-BÓIA 1" VAZÃO TOTAL PARA CAIXA D'ÁGUA	UNID.	44	163,02	R\$ 7.172,88
25.9	CONTROLE DE NÍVEL ELETRÔNICO CAIXA SUPERIOR E CAIXA INFERIOR(BÓIA ELÉTRICA)	UNID.	48	195,65	R\$ 9.391,20
25.10	DUCHA HIGENICA COM REGISTRO 1/2"	UNID.	42	53,21	R\$ 2.234,82
25.11	VEDANTE PARA TORNEIRAS DE 1/2"	UNID.	45	15,86	R\$ 713,70
25.12	VEDANTE PARA TORNEIRAS DE 3/4"	UNID.	38	23,14	R\$ 879,32
25.13	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2" 40CM BRANCO	UNID.	105	10,31	R\$ 1.082,55
25.14	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2" 50CM BRANCO	UNID.	105	12,11	R\$ 1.271,55
25.15	NIPLE DE PVC 1/2" BRANCO	UNID.	74	3,93	R\$ 290,82



25.16	VÁLVULA AMERICANA CROMADA 3.1/2" PARA TANQUE, PIAS E CUBAS	UNID.	50	21,36	R\$ 1.068,00
25.17	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO PVC 7/8" COM 7CM DE COMPRIMENTO	UNID.	60	3,9	R\$ 234,00
25.18	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO METAL CROMADO 7/8" COM 7CM DE COMPRIMENTO	UNID.	52	3,96	R\$ 205,92
25.19	SIFÃO PARA LAVATÓRIO E PIA GARGANTA UNIVERSAL	UNID.	138	9,55	R\$ 1.317,90
	SUBTOTAL LOTE 25				R\$ 141.256,98
	LOTE 26 CAIXAS D'ÁGUA E ASSESSÓRIOS ME/EPP				
26.1	CAIXA D'ÁGUA 100 LITROS PVC	UNID.	5	391,31	R\$ 1.956,55
26.2	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS PVC	UNID.	7	486,15	R\$ 3.403,05
26.3	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS PVC	UNID.	7	834,08	R\$ 5.838,56
26.4	CAIXA D'ÁGUA 5000 LITROS FIBRA DE VIDRO	UNID.	4	5742	R\$ 22.968,00
26.5	REGISTRO BRUTO DE GAVETA 1.1/2"	UNID.	9	179,48	R\$ 1.615,32
26.6	REGISTRO BRUTO DE GAVETA 1.1/4"	UNID.	7	165,39	R\$ 1.157,73
26.7	VÁLVULA-BÓIA 3/4" VAZÃO TOTAL PARA CAIXA D'ÁGUA	UNID.	17	66,71	R\$ 1.134,07
26.8	VÁLVULA-BÓIA 1" VAZÃO TOTAL PARA CAIXA D'ÁGUA	UNID.	16	163,02	R\$ 2.608,32
26.9	CONTROLE DE NÍVEL ELETRÔNICO CAIXA SUPERIOR E CAIXA INFERIOR(BÓIA ELÉTRICA)	UNID.	17	195,65	R\$ 3.326,05
26.10	DUCHA HIGENICA COM REGISTRO 1/2"	UNID.	13	53,21	R\$ 691,73
26.11	VEDANTE PARA TORNEIRAS DE 1/2"	UNID.	15	15,86	R\$ 237,90
26.12	VEDANTE PARA TORNEIRAS DE 3/4"	UNID.	12	23,14	R\$ 277,68
26.13	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2" 40CM BRANCO	UNID.	35	10,31	R\$ 360,85
26.14	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2" 50CM BRANCO	UNID.	35	12,11	R\$ 423,85
26.15	NIPLE DE PVC 1/2" BRANCO	UNID.	26	3,93	R\$ 102,18

[Handwritten signatures and initials]



26.16	VÁLVULA AMERICANA CROMADA 3.1/2" PARA TANQUE, PIAS E CUBAS	UNID.	18	21,36	R\$ 384,48
26.17	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO PVC 7/8" COM 7CM DE COMPRIMENTO	UNID.	20	3,9	R\$ 78,00
26.18	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO METAL CROMADO 7/8" COM 7CM DE COMPRIMENTO	UNID.	18	3,96	R\$ 71,28
26.19	SIFÃO PARA LAVATÓRIO E PIA GARGANTA UNIVERSAL	UNID.	47	9,55	R\$ 448,85
	SUBTOTAL LOTE 26				R\$ 47.084,45
	LOTE 27 MATERIAIS PARA BANHEIRO AMPLA DISPUTA				
27.1	LAVATÓRIO COM COLUNA BRANCO 44,5X35,5CM	UNID.	68	383,06	R\$ 26.048,08
27.2	LAVATÓRIO SUSPENSO 32,50X43X16CM BRANCO	UNID.	51	165,33	R\$ 8.431,83
27.3	LAVATÓRIO SUSPENSO DE PVC 36X26 PLÁSTICO BRANCO	UNID.	53	42,72	R\$ 2.264,16
27.4	LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPENSA PARA DEFICIENTES, (455 X 355 MM) COR BRANCA.	UNID.	60	531,67	R\$ 31.900,20
27.5	CUBA OVAL LAVATÓRIO DE SOBREPOR BRANCA 15X44X32CM	UNID.	39	707,75	R\$ 27.602,25
27.6	CUBA INOX DE SOBREPOR RETANGULAR 34 X 56CM C/ VÁLVULA DE Ø 3 1/2	UNID.	23	182,98	R\$ 4.208,54
27.7	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DE LAVATÓRIO COM BUCHA ,PORCA E ARRUOLA	UNID.	90	6,79	R\$ 611,10
27.8	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA BRANCO	UNID.	45	623,96	R\$ 28.078,20
27.9	VASO SANITÁRIO COMUM BRANCO	UNID.	53	304,22	R\$ 16.123,66
27.10	ASSENTO SANITÁRIO OVAL PARA VASO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL	UNID.	48	350,69	R\$ 16.833,12
27.11	CAIXA DE DESCARGA DE PVC ELEVADA COMPLETA	UNID.	75	63,44	R\$ 4.758,00
27.12	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNID.	53	15,86	R\$ 840,58
27.13	VEDAÇÃO SPUD PARA VASO SANITÁRIO	UNID.	45	68,05	R\$ 3.062,25

GT

Flu

2018



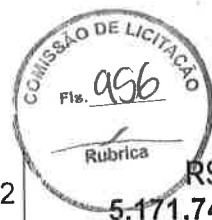
27.14	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO PLÁSTICO BRANCO 1.1/2 POLEGADA	UNID.	57	12,74	R\$ 726,18
27.15	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA - BOIA KFU ASTRA	UNID.	72	35,26	R\$ 2.538,72
27.16	BOTÃO DE ACIONAMENTO SUPERIOR	UNID.	68	73,47	R\$ 4.995,96
27.17	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA-OBTURADOR PARA SAÍDA DE ÁGUA	UNID.	73	48,89	R\$ 3.568,97
27.18	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA TORRE DE ENTRADA UNIVERSAL HIDRÁULICA	UNID.	75	116,97	R\$ 8.772,75
27.19	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA TORRE DE SAÍDA UNIVERSAL CONVENCIONAL	UNID.	75	145,68	R\$ 10.926,00
27.20	VÁLVULA DE RETANÇÃO FUNDO DE POÇO 3/4"	UNID.	38	48,45	R\$ 1.841,10
27.21	VÁLVULA DE RETANÇÃO FUNDO DE POÇO 1"	UNID.	38	55,08	R\$ 2.093,04
27.22	VÁLVULA DE RETANÇÃO VERTICAL 3/4"	UNID.	38	111,52	R\$ 4.237,76
	SUBTOTAL LOTE 27				R\$ 210.462,45
	LOTE 28 MATERIAIS PARA BANHEIRO ME/EPP				
28.1	LAVATÓRIO COM COLUNA BRANCO 44,5X35,5CM	UNID.	22	383,06	R\$ 8.427,32
28.2	LAVATÓRIO SUSPENSO 32,50X43X16CM BRANCO	UNID.	17	165,33	R\$ 2.810,61
28.3	LAVATÓRIO SUSPENSO DE PVC 36X26 PLÁSTICO BRANCO	UNID.	17	42,72	R\$ 726,24
28.4	LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPENSA PARA DEFICIENTES, (455 X 355 MM) COR BRANCA.	UNID.	20	531,67	R\$ 10.633,40
28.5	CUBA OVAL LAVATÓRIO DE SOBREPOR BRANCA 15X44X32CM	UNID.	14	707,75	R\$ 9.908,50
28.6	CUBA INOX DE SOBREPOR RETANGULAR 34 X 56CM C/ VÁLVULA DE Ø 3 1/2	UNID.	9	182,98	R\$ 1.646,82
28.7	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DE LAVATÓRIO COM BUCHA, PORÇA E ARRUELA	UNID.	30	6,79	R\$ 203,70
28.8	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA BRANCO	UNID.	15	623,96	R\$ 9.359,40

GT

the

AM

B



28.9	VASO SANITÁRIO COMUM BRANCO	UNID.	17	304,22	R\$ 5.171,74
28.10	ASSENTO SANITÁRIO OVAL PARA VASO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL	UNID.	15	350,69	R\$ 5.260,35
28.11	CAIXA DE DESCARGA DE PVC ELEVADA COMPLETA	UNID.	25	63,44	R\$ 1.586,00
28.12	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNID.	17	15,86	R\$ 269,62
28.13	VEDAÇÃO SPUD PARA VASO SANITÁRIO	UNID.	15	68,05	R\$ 1.020,75
28.14	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO PLÁSTICO BRANCO 1.1/2 POLEGADA	UNID.	18	12,74	R\$ 229,32
28.15	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA - BOIA KFU ASTRA	UNID.	23	35,26	R\$ 810,98
28.16	BOTÃO DE ACIONAMENTO SUPERIOR	UNID.	22	73,47	R\$ 1.616,34
28.17	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA-OBTURADOR PARA SAÍDA DE ÁGUA	UNID.	27	48,89	R\$ 1.320,03
28.18	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA TORRE DE ENTRADA UNIVERSAL HIDRÁULICA	UNID.	25	116,97	R\$ 2.924,25
28.19	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA TORRE DE SAÍDA UNIVERSAL CONVENCIONAL	UNID.	25	145,68	R\$ 3.642,00
28.20	VÁLVULA DE RETANÇÃO FUNDO DE POÇO 3/4"	UNID.	12	48,45	R\$ 581,40
28.21	VÁLVULA DE RETANÇÃO FUNDO DE POÇO 1"	UNID.	12	55,08	R\$ 660,96
28.22	VÁLVULA DE RETANÇÃO VERTICAL 3/4"	UNID.	12	111,52	R\$ 1.338,24
	SUBTOTAL LOTE 28				R\$ 70.147,97
	LOTE 29 EPIS PARA ELETRICISTA AMPLA DISPUTA				
29.1	CAPACETE DE SEGURANÇA VERDE	UNID.	48	27,3	R\$ 1.310,40
29.2	SAPATO DE SEGURANÇA COM SOLADO ISOLANTE E CADARÇO (PAR)	PAR	18	113,58	R\$ 2.044,44
29.3	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO COTURNO NOBUCK	PAR	63	116,36	R\$ 7.330,68
29.4	BOTA EM PVC CANO MÉDIO COM FORRO PRETA / AMARELA	PAR	38	110	R\$ 4.180,00

[Handwritten signatures and initials: A, GT, and others]



29.5	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (POLICARBONATO P/ ELETRICISTA)	UNID.	121	8,96	R\$ 1.084,16
29.6	PROTETOR AURICULAR HASTE PLÁSTICA 16 DB	UNID.	218	38,14	R\$ 8.314,52
29.7	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA1426	UNID.	90	180,76	R\$ 16.268,40
29.8	LUVA DE VAQUETA (PUNHO 7CM C/ REFORÇO)	PAR	22	28,84	R\$ 634,48
29.9	LUVA RASPA DE COURO	PAR	22	19,46	R\$ 428,12
29.10	AVENTAL FRONTAL DE RASPA PARA SOLDA 100 X 60CM	UNID.	12	171,62	R\$ 2.059,44
29.11	LUVA DE VAQUETA MISTA PUNHO 15	PAR	19	29,77	R\$ 565,63
29.12	MANGOTE RASPA CARBO GRAFITX	UNID.	11	129,3	R\$ 1.422,30
29.13	ÓCULOS DE SEGURANÇA CARBO GRAFIT LENTE ESCURA	UNID.	43	68,05	R\$ 2.926,15
29.14	RESPIRADOR SEMIFACIAL CG 304N	unid.	124	181,75	R\$ 22.537,00
29.15	FILTRO DE PARTÍCULAS RC1 PARA RESPIRADOR SEMIFACIAL	UNID.	7	42,53	R\$ 297,71
	SUBTOTAL LOTE 29				R\$ 71.403,43
	LOTE 30 EPIS PARA ELETRICISTA ME/EPP				
30.1	CAPACETE DE SEGURANÇA VERDE	UNID.	17	27,3	R\$ 464,10
30.2	SAPATO DE SEGURANÇA COM SOLADO ISOLANTE E CADARÇO (PAR)	PAR	7	113,58	R\$ 795,06
30.3	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO COTURNO NOBUCK	PAR	22	116,36	R\$ 2.559,92
30.4	BOTA EM PVC CANO MÉDIO COM FORRO PRETA / AMARELA	PAR	12	110	R\$ 1.320,00
30.5	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (POLICARBONATO P/ ELETRICISTA)	UNID.	41	8,96	R\$ 367,36
30.6	PROTETOR AURICULAR HASTE PLÁSTICA 16 DB	UNID.	72	38,14	R\$ 2.746,08
30.7	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA1426	UNID.	30	180,76	R\$ 5.422,80
30.8	LUVA DE VAQUETA (PUNHO 7CM C/ REFORÇO)	PAR	8	28,84	R\$ 230,72
30.9	LUVA RASPA DE COURO	PAR	8	19,46	R\$ 155,68

[Handwritten signatures and initials: "Gr", "The", "A", "b", "J"]



30.10	AVENTAL FRONTAL DE RASPA PARA SOLDA 100 X 60CM	UNID.	3	171,62	R\$ 514,86
30.11	LUVA DE VAQUETA MISTA PUNHO 15	PAR	6	29,77	R\$ 178,62
30.12	MANGOTE RASPA CARBO GRAFITX	UNID.	3	129,3	R\$ 387,90
30.13	ÓCULOS DE SEGURANÇA CARBO GRAFIT LENTE ESCURA	UNID.	14	68,05	R\$ 952,70
30.14	RESPIRADOR SEMIFACIAL CG 304N	unid.	41	181,75	R\$ 7.451,75
30.15	FILTRO DE PARTÍCULAS RC1 PARA RESPIRADOR SEMIFACIAL	UNID.	3	42,53	R\$ 127,59
	SUBTOTAL LOTE 30				R\$ 23.675,14
	LOTE 31 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO AMPLA DISPUTA				
31.1	ARISCO	M3	112	160	R\$ 17.920,00
31.2	AREIA GOSSA	M3	120	200	R\$ 24.000,00
31.3	CIMENTO PORTLAND 50KG	SACOS	495	48	R\$ 23.760,00
31.4	TIJOLO FURADO (9X19X19CM) MILHEIRO	MILHEIROS	27	1136,67	R\$ 30.690,09
31.5	TELHA CERÂMICA DE 1ª	MILHEIROS	16	1148,4	R\$ 18.374,40
31.6	PEDRA BRITA N° 0	M3	29	425,33	R\$ 12.334,57
31.7	PEDRA BRITA N° 1	M3	23	425,33	R\$ 9.782,59
31.8	LAJOTA PARA LAJES TRELIÇADAS H8	UNID.	162	2,03	R\$ 328,86
31.9	REJUNTE REVESTIMENTO PORCELANATO 1KG	PCT	94	19	R\$ 1.786,00
	SUBTOTAL LOTE 31				R\$ 138.976,51
	LOTE 32 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME/EPP				
32.1	ARISCO	M3	38	160	R\$ 6.080,00
32.2	AREIA GOSSA	M3	40	200	R\$ 8.000,00
32.3	CIMENTO PORTLAND 50KG	SACOS	165	48	R\$ 7.920,00
32.4	TIJOLO FURADO (9X19X19CM) MILHEIRO	MILHEIROS	9	1136,67	R\$ 10.230,03
32.5	TELHA CERÂMICA DE 1ª	MILHEIROS	5	1148,4	R\$ 5.742,00
32.6	PEDRA BRITA N° 0	M3	11	425,33	R\$

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.]



					4.678,63
32.7	PEDRA BRITA N° 1	M3	7	425,33	R\$ 2.977,31
32.8	LAJOTA PARA LAJES TRELIÇADAS H8	UNID.	53	2,03	R\$ 107,59
32.9	REJUNTE REVESTIMENTO PORCELANATO 1KG	PCT	31	19	R\$ 589,00
	SUBTOTAL LOTE 32				R\$ 46.324,56
	LOTE 33 FERRAGENS E METÁLICOS				
33.1	FERRO CA50 12,5MM 12M (1/2")	vara	83	146,31	R\$ 12.143,73
33.2	FERRO CA50 6,3MM 12M (1/4")	vara	73	42,53	R\$ 3.104,69
33.3	FERRO CA60 4,2MM 12M	VARA	73	20,41	R\$ 1.489,93
33.4	PERFILADO GALVANIZADO 19X38 CHAPA 22 PARA ESTRUTURA FORRO DE PVC COM 6M	VARA	350	20,47	R\$ 7.164,50
33.5	ARAME GALVANIZADO 14	KG	75	31,16	R\$ 2.337,00
	SUBTOTAL LOTE 33				R\$ 26.239,85
	LOTE 34 MATERIAIS PARA PINTURA AMPLA DISPUTA				
34.1	TINTA EM PÓ VERDE CANA 2 KG	SACOS	107	13,61	R\$ 1.456,27
34.2	SUPER CAL 5 KG BRANCO	SACOS	290	12,59	R\$ 3.651,10
34.3	TINTA ACRÍLICA STANDARD INTERIORES E EXTERIORES 18 LITROS BRANCO GELO (CONSULTAR PMA)	BALDE	90	308,26	R\$ 27.743,40
34.4	TINTA ACRILICA PARA PISO INDUSTRIAL RESISTENTE A TRAFEGO 18 LITROS (CONSULTAR PMA)	BALDE	97	308,26	R\$ 29.901,22
34.5	TINTA ACRÍLICA STANDARD INTERIORES E EXTERIORES 18 LITROS AZUL ECLESIASTICO (CONSULTAR PMA)	BALDE	90	524,07	R\$ 47.166,30
34.6	SELADOR ACRILICO PARA PAREDE BALDE 18 LITROS	LATA	94	219,33	R\$ 20.617,02
34.7	VERNIZ LIQUIDO PARA BRILHO 18 LITROS (LIQUIBRILHO)	BALDE	79	167,63	R\$ 13.242,77
34.8	MASSA CORRIDA ACRILICA PVA 18 LITROS	BALDE	38	139,51	R\$ 5.301,38

[Handwritten signatures and initials: "The", "GT", "RPP", "A"]



34.9	MASSA CORRIDA ACRILICA PVA GALÃO	BALDE	38	139,51	R\$ 5.301,38
34.10	ESMALTE SINTÉTICO GALÃO VERDE FOLHA GALÃO 3,6L	GALÃO	38	166,19	R\$ 6.315,22
34.11	ESMALTE SINTÉTICO A BASE DE ÁGUA GALÃO VERDE FOLHA 3,6L	GALÃO	38	244,91	R\$ 9.306,58
34.12	SOLVENTE THINNER 5 LITRO	LATA	42	238,19	R\$ 10.003,98
34.13	REMOVEDOR DE TINTA 5L	LATA	36	340,27	R\$ 12.249,72
34.14	ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO 1 LITRO (LINHA AUTOMOTIVA)	GALÃO	63	199,05	R\$ 12.540,15
34.15	FUNDO PRIMER PARA METAL 1 LITRO (LINHA AUTOMOTIVA)	LITRO	71	231,38	R\$ 16.427,98
34.16	SELADOR PARA PLASTICO 1 LITRO (LINHA AUTOMOTIVA)	LITRO	58	187,15	R\$ 10.854,70
34.17	VERNIZ PARA MADEIRA COM FILTRO SOLAR 3,6L	LITRO	86	233,83	R\$ 20.109,38
	SUBTOTAL LOTE 34				R\$ 252.188,55
	LOTE 35 MATERIAIS PARA PINTURA ME/EPP				
35.1	TINTA EM PÓ VERDE CANA 2 KG	SACOS	43	13,61	R\$ 585,23
35.2	SUPER CAL 5 KG BRANCO	SACOS	100	12,59	R\$ 1.259,00
35.3	TINTA ACRÍLICA STANDARD INTERIORES E EXTERIORES 18 LITROS BRANCO GELO (CONSULTAR PMA)	BALDE	30	308,26	R\$ 9.247,80
35.4	TINTA ACRILICA PARA PISO INDUSTRIAL RESISTENTE A TRAFEGO 18 LITROS (CONSULTAR PMA)	BALDE	33	308,26	R\$ 10.172,58
35.5	TINTA ACRÍLICA STANDARD INTERIORES E EXTERIORES 18 LITROS AZUL ECLESIASTICO (CONSULTAR PMA)	BALDE	30	524,07	R\$ 15.722,10
35.6	SELADOR ACRILICO PARA PAREDE BALDE 18 LITROS	LATA	31	219,33	R\$ 6.799,23
35.7	VERNIZ LIQUIDO PARA BRILHO 18 LITROS (LIQUIBRILHO)	BALDE	26	167,63	R\$ 4.358,38
35.8	MASSA CORRIDA ACRILICA PVA 18 LITROS	BALDE	12	139,51	R\$ 1.674,12

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and initials 'G' and 'F' on the right.



35.9	MASSA CORRIDA ACRILICA PVA GALÃO	BALDE	12	139,51	R\$ 1.674,12
35.10	ESMALTE SINTÉTICO GALÃO VERDE FOLHA GALÃO 3,6L	GALÃO	12	166,19	R\$ 1.994,28
35.11	ESMALTE SINTÉTICO A BASE DE ÁGUA GALÃO VERDE FOLHA 3,6L	GALÃO	12	244,91	R\$ 2.938,92
35.12	SOLVENTE THINNER 5 LITRO	LATA	13	238,19	R\$ 3.096,47
35.13	REMOVEDOR DE TINTA 5L	LATA	12	340,27	R\$ 4.083,24
35.14	ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO 1 LITRO (LINHA AUTOMOTIVA)	GALÃO	22	199,05	R\$ 4.379,10
35.15	FUNDO PRIMER PARA METAL 1 LITRO (LINHA AUTOMOTIVA)	LITRO	24	231,38	R\$ 5.553,12
35.16	SELADOR PARA PLASTICO 1 LITRO (LINHA AUTOMOTIVA)	LITRO	20	187,15	R\$ 3.743,00
35.17	VERNIZ PARA MADEIRA COM FILTRO SOLAR 3,6L	LITRO	29	233,83	R\$ 6.781,07
	SUBTOTAL LOTE 35				R\$ 84.061,76
	LOTE 36 KIT PINTOR				
36.1	BROXA PARA PINTURA	UNID	91	19,51	R\$ 1.775,41
36.2	GARFO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	UNID	68	24,36	R\$ 1.656,48
36.3	ROLO DE ESPUMA 5 CM	UNID	90	12,77	R\$ 1.149,30
36.4	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM GARFO 23CM	UNID	90	72,98	R\$ 6.568,20
36.5	ROLO DE LÃ DE TEXTURA RUSTICA VERMELHO 23CM	UNID	70	87,01	R\$ 6.090,70
36.6	TRINCHA 1"	UNID	30	13,06	R\$ 391,80
36.7	TRINCHA 3/4"	UNID	30	8,56	R\$ 256,80
	SUBTOTAL LOTE 36				R\$ 17.888,69
	LOTE 37 MATERIAIS PARA AJUSTES DE EQUIPAMENTOS AMPLA DISPUTA				
37.1	FORRO PVC BRANCO 200X07MM C/6M	UNID	820	58,97	R\$ 48.355,40
37.2	MOLDURA RODAFORRO (U) PVC BRANCO C/6M	UNID	1414	65,07	R\$ 92.008,98
37.3	EMENDA PARA FORRO DE PVC	UNID	1360	61	R\$ 82.960,00

[Handwritten signatures and initials: A, The, etc.]



37.4	PAINEL DE PVC 1.200 X 2.100 X 35MM NA COR BRANCA	UNID	12	840,03	R\$ 10.080,36
37.5	PERFIL TRAVESSA H PARA DIVISÓRIA DE PVC CINZA	UNID	34	46,79	R\$ 1.590,86
37.6	PERFIL BATENTE DE PORTA PARA DIVISÓRIA DE PVC CINZA	UNID	34	29,77	R\$ 1.012,18
37.7	PERFIL U PARA DIVISÓRIA DE PVC CINZA	UNID	34	19,78	R\$ 672,52
37.8	PERFIL PARA LEITO DE VIDRO PARA DIVISÓRIA DE PVC CINZA	UNID	33	15,18	R\$ 500,94
37.9	PERFIL BAGUETE DE VIDRO PARA DIVISÓRIA DE PVC CINZA	UNID	34	19,14	R\$ 650,76
37.10	TARUGO DE ESPUMA CINZA 10 MM PARA PERFIL DE ALUMÍNIO - ROLO COM 50 METROS.	UNID	29	61,67	R\$ 1.788,43
37.11	VIDRO LAMINADO TRANSPARENTE 6MM	UNID	30	946,37	R\$ 28.391,10
	SUBTOTAL LOTE 37				R\$ 268.011,53
	LOTE 38 MATERIAIS PARA AJUSTES DE EQUIPAMENTOS ME/EPP				
38.1	FORRO PVC BRANCO 200X07MM C/6M	UNID	280	58,97	R\$ 16.511,60
38.2	MOLDURA RODAFORRO (U) PVC BRANCO C/6M	UNID	471	65,07	R\$ 30.647,97
38.3	EMENDA PARA FORRO DE PVC	UNID	460	61	R\$ 28.060,00
38.4	PAINEL DE PVC 1.200 X 2.100 X 35MM NA COR BRANCA	UNID	3	840,03	R\$ 2.520,09
38.5	PERFIL TRAVESSA H PARA DIVISÓRIA DE PVC CINZA	UNID	11	46,79	R\$ 514,69
38.6	PERFIL BATENTE DE PORTA PARA DIVISÓRIA DE PVC CINZA	UNID	11	29,77	R\$ 327,47
38.7	PERFIL U PARA DIVISÓRIA DE PVC CINZA	UNID	11	19,78	R\$ 217,58
38.8	PERFIL PARA LEITO DE VIDRO PARA DIVISÓRIA DE PVC CINZA	UNID	12	15,18	R\$ 182,16
38.9	PERFIL BAGUETE DE VIDRO PARA DIVISÓRIA DE PVC CINZA	UNID	11	19,14	R\$ 210,54
38.10	TARUGO DE ESPUMA CINZA 10 MM PARA PERFIL DE ALUMÍNIO - ROLO COM 50 METROS.	UNID	11	61,67	R\$ 678,37
38.11	VIDRO LAMINADO TRANSPARENTE 6MM	UNID	10	946,37	R\$ 9.463,70
	SUBTOTAL LOTE 38				R\$ 89.334,17

[Handwritten signatures and initials: AA, to, The, G, and others]



LOTE 39 MADEIRAS PARA OBRAS AMPLA DISPUTA					
39.1	BARROTE 6X6 MASSARANDUBA 4M	M	109	37,22	R\$ 4.056,98
39.2	LINHA COMUM 6X12 MASSARANDUBA 4M	M	75	53,59	R\$ 4.019,25
39.3	LINHA REFORÇADA 7X14 MASSARANDUBA 4M	M	75	71,03	R\$ 5.327,25
39.4	LINHA REFORÇADA 7X14 MASSARANDUBA 5M	M	75	71,03	R\$ 5.327,25
39.5	LINHA REFORÇADA 7X14 MASSARANDUBA 6 M	M	255	71,03	R\$ 18.112,65
39.6	CAIBRO MASSARANDUBA 6 M	M	360	11,49	R\$ 4.136,40
39.7	RIPA MASSARANDUBA 6 M	M	713	5,56	R\$ 3.964,28
39.8	TABEIRA LISA DE 10CM EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE MINIMO 3 M DE COMPRIMENTO	M	119	86,13	R\$ 10.249,47
39.9	TABUA EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE LARGURA ENTRE 25CM E 30 CM COM MINIMO 3 M DE COMPRIMENTO	M	142	104,21	R\$ 14.797,82
39.10	FOLHA DE MADEIRITE 1,10X2,20M POR 10MM	FOLHA	68	255,2	R\$ 17.353,60
SUBTOTAL LOTE 39					R\$ 87.344,95
LOTE 40 MADEIRAS PARA OBRAS ME/EPP					
40.1	BARROTE 6X6 MASSARANDUBA 4M	M	36	37,22	R\$ 1.339,92
40.2	LINHA COMUM 6X12 MASSARANDUBA 4M	M	25	53,59	R\$ 1.339,75
40.3	LINHA REFORÇADA 7X14 MASSARANDUBA 4M	M	25	71,03	R\$ 1.775,75
40.4	LINHA REFORÇADA 7X14 MASSARANDUBA 5M	M	25	71,03	R\$ 1.775,75
40.5	LINHA REFORÇADA 7X14 MASSARANDUBA 6 M	M	85	71,03	R\$ 6.037,55
40.6	CAIBRO MASSARANDUBA 6 M	M	120	11,49	R\$ 1.378,80
40.7	RIPA MASSARANDUBA 6 M	M	237	5,56	R\$ 1.317,72
40.8	TABEIRA LISA DE 10CM EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE MINIMO 3 M DE COMPRIMENTO	M	41	86,13	R\$ 3.531,33



40.9	TABUA EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE LARGURA ENTRE 25CM E 30 CM COM MINIMO 3 M DE COMPRIMENTO	M	48	104,21	R\$ 5.002,08
40.10	FOLHA DE MADEIRITE 1,10X2,20M POR 10MM	FOLHA	22	255,2	R\$ 5.614,40
	SUBTOTAL LOTE 40				R\$ 29.113,05
	LOTE 41 PORTAS E ASSESSÓRIOS AMPLA DISPUTA				
41.1	PORTA DE FICHA EMBUTIDA 2,10X0,60 (PADRÃO PMA)	UNID	38	850,67	R\$ 32.325,46
41.2	PORTA DE FICHA EMBUTIDA 2,10X0,80 (PADRÃO PMA)	UNID	37	1169,67	R\$ 43.277,79
41.3	PORTA DE FICHA EMBUTIDA 2,10X1,00 (PADRÃO PMA)	UNID	37	1382,33	R\$ 51.146,21
41.4	PORTA PARANÁ 2,10X0,60 (PADRÃO PMA)	UNID	41	223,3	R\$ 9.155,30
41.5	PORTA PARANÁ 2,10X0,80 (PADRÃO PMA)	UNID	38	233,93	R\$ 8.889,34
41.6	PORTA PARANÁ 2,10X1,00 (PADRÃO PMA)	UNID	38	340,27	R\$ 12.930,26
41.7	FORRA PARA PORTA 2,10X0,60 COM 3 CM MADEIRA 1ªQUALIDADE(JOGO COM 3 PÇS)	LOTE 44+A799 :F819 PORTAS E ASSESSÓRIOS	83	319	R\$ 26.477,00
41.8	FORRA PARA PORTA 2,10X0,80 COM 3 CM MADEIRA 1ªQUALIDADE(JOGO COM 3 PÇS)	JOGO	83	340,27	R\$ 28.242,41
41.9	FORRA PARA PORTA 2,10X1,00 COM 3 CM MADEIRA 1ªQUALIDADE(JOGO COM 3 PÇS)	JOGO	83	345,67	R\$ 28.690,61
41.10	ALISAR PARA PORTA 2,10X0,60 COM 5 CM DE LARGURA MADEIRA 1ªQUALIDADE(JOGO COM 3 PÇS)	JOGO	60	133,98	R\$ 8.038,80
41.11	ALISAR PARA PORTA 2,10X0,80 COM 5 CM DE LARGURA MADEIRA 1ªQUALIDADE(JOGO COM 3 PÇS)	JOGO	75	148,32	R\$ 11.124,00
41.12	ALISAR PARA PORTA 2,10X1,00 COM 5 CM DE LARGURA MADEIRA 1ªQUALIDADE(JOGO COM 3 PÇS)	JOGO	60	172,26	R\$ 10.335,60

GT



41.13	FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA MAÇANETA TIPO ALAVANCA CROMADA	UNID	72	104,91	R\$ 7.553,52
41.14	FECHADURA DE EMBUTIR PORTA WC MAÇANETA TIPO ALAVANCA CROMADA	UNID	102	73,35	R\$ 7.481,70
41.15	ROLDANA PARA PORTA DE CORRER 1/2"	UNID	75	27,33	R\$ 2.049,75
41.16	ROLDANA PARA PORTA DE CORRER 5/8"	UNID	59	27,33	R\$ 1.612,47
41.17	DOBRADIÇA 3.1/2" CROMADA	UNID	236	7,55	R\$ 1.781,80
41.18	CADEADO 25 MM	UNID	62	34,63	R\$ 2.147,06
41.19	CADEADO 30 MM	UNID	69	42,32	R\$ 2.920,08
	SUBTOTAL LOTE 41				R\$ 296.179,16
	LOTE 42 PORTAS E ASSESSÓRIOS ME/EPP				
42.1	PORTA DE FICHA EMBUTIDA 2,10X0,60 (PADRÃO PMA)	UNID	12	850,67	R\$ 10.208,04
42.2	PORTA DE FICHA EMBUTIDA 2,10X0,80 (PADRÃO PMA)	UNID	13	1169,67	R\$ 15.205,71
42.3	PORTA DE FICHA EMBUTIDA 2,10X1,00 (PADRÃO PMA)	UNID	13	1382,33	R\$ 17.970,29
42.4	PORTA PARANÁ 2,10X0,60 (PADRÃO PMA)	UNID	14	223,3	R\$ 3.126,20
42.5	PORTA PARANÁ 2,10X0,80 (PADRÃO PMA)	UNID	12	233,93	R\$ 2.807,16
42.6	PORTA PARANÁ 2,10X1,00 (PADRÃO PMA)	UNID	12	340,27	R\$ 4.083,24
42.7	FORRA PARA PORTA 2,10X0,60 COM 3 CM MADEIRA 1ªQUALIDADE(JOGO COM 3 PÇS)	JOGO	27	319	R\$ 8.613,00
42.8	FORRA PARA PORTA 2,10X0,80 COM 3 CM MADEIRA 1ªQUALIDADE(JOGO COM 3 PÇS)	JOGO	27	340,27	R\$ 9.187,29
42.9	FORRA PARA PORTA 2,10X1,00 COM 3 CM MADEIRA 1ªQUALIDADE(JOGO COM 3 PÇS)	JOGO	27	345,67	R\$ 9.333,09
42.10	ALISAR PARA PORTA 2,10X0,60 COM 5 CM DE LARGURA MADEIRA 1ªQUALIDADE(JOGO COM 3 PÇS)	JOGO	20	133,98	R\$ 2.679,60

G
The



42.11	ALISAR PARA PORTA 2,10X0,80 COM 5 CM DE LARGURA MADEIRA 1ªQUALIDADE(JOGO COM 3 PÇS)	JOGO	25	148,32	R\$ 3.708,00
42.12	ALISAR PARA PORTA 2,10X1,00 COM 5 CM DE LARGURA MADEIRA 1ªQUALIDADE(JOGO COM 3 PÇS)	JOGO	20	172,26	R\$ 3.445,20
42.13	FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA MAÇANETA TIPO ALAVANCA CROMADA	UNID	23	104,91	R\$ 2.412,93
42.14	FECHADURA DE EMBUTIR PORTA WC MAÇANETA TIPO ALAVANCA CROMADA	UNID	33	73,35	R\$ 2.420,55
42.15	ROLDANA PARA PORTA DE CORRER 1/2"	UNID	25	27,33	R\$ 683,25
42.16	ROLDANA PARA PORTA DE CORRER 5/8"	UNID	21	27,33	R\$ 573,93
42.17	DOBRADIÇA 3.1/2" CROMADA	UNID	79	7,55	R\$ 596,45
42.18	CADEADO 25 MM	UNID	20	34,63	R\$ 692,60
42.19	CADEADO 30 MM	UNID	23	42,32	R\$ 973,36
	SUBTOTAL LOTE 42				R\$ 98.719,89
	TOTAL GERAL EM R\$				R\$ 6.483.591,74

FS

GT

2000

L

J

AA

the



ANEXO II

DECLARAÇÕES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE
At. Comissão de Pregão.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° _____/PE

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

a) DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre todos os requisitos do edital e que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

b) DECLARAR, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por ser a expressão da verdade, assina a presente.

..... de de 20__

Assinatura do(a) representante.

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Local de Data

À
Prefeitura Municipal de Amontada
Comissão de Pregão

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° _____/PE, cujo objeto é _____, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM N° _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$):

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

CNPJ/CPF N°:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

[Handwritten signature]

GT

[Handwritten signature]

RRB

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____ REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____/PE

O **MUNICÍPIO DE AMONTADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Gal. Alípio dos Santos n° 1343 Centro, Amontada/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.582.449/0001-91, através do(a) _____ (**órgão gerenciador**), inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, neste ato representada pelo(a) respectivo(a) Ordenador(a) de Despesas, _____, com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° _____, Processo n° _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93, a Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 7.892/2013, **REGISTRAR OS PREÇOS DO SEGUINTE OBJETO _____**, conforme especificações do ANEXO I, nos termos e condições das cláusulas que compõem está Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS EMPRESAS REGISTRADAS. Conforme resultado da licitação, a presente Ata tem por fim registrar os preços e produtos da empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xxx, com sede na Rua xxx, n.º xxx, CEP: xxx, Telefone(s): xxx, E-mail: xxx, no município de xxx/UF, neste ato representada por xxx, portador do CPF n.º xxx,

Parágrafo primeiro - Ainda, com fundamento nos arts. 11 e 13 do Decreto Federal n.º 7.892/13 e, considerando que os licitantes abaixo relacionados aceitaram integrar a Ata de Registro de Preços pelo valor do primeiro colocado, vencedor da licitação, também serão registrados os seguintes fornecedores, segundo ordem de classificação definida na licitação:

Ordem de classificação	Empresa	Item	Quantidade registrada	Valor unitário registrado
-	-	-	-	-

Parágrafo segundo - Os licitantes registrados nos termos do §1º somente serão convocados na hipótese de cancelamento do preço do primeiro, nos termos dos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/13.

Parágrafo terceiro – Somente serão convocadas as licitantes de que trata o parágrafo anterior, que tenham apresentado suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão n. ____/____.

Parágrafo quarto – Somente estão incluídas nesta Ata de Registro de Preços as licitantes que apresentaram suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico n° ____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES - Compõem a Ata de Registro de Preços, na qualidade de órgãos participantes, as seguintes entidades, cujos quantitativos estão estimados no Anexo I desta Ata: _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o seguinte objeto _____, de acordo com as especificações que constam no Anexo I deste Instrumento, pelo preço registrado, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e as propostas de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste Instrumento, naquilo que não o contrariem.

Parágrafo único. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large scribble on the left and a stamp for the Prefeitura de Amontada.



4.1- O valor global registrado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ (.....), conforme anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.2. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos no Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de registro de preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado, nos termos estabelecidos na legislação.

7.3 - Não havendo êxito nas negociações, o município procederá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O município de Amontada poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

a) Quando o fornecedor:

a.1) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

a.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

a.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

a.4) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.

CLÁUSULA NOVA – DO PRAZO DO CONTRATO

9.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO

11.1 Os objetos deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do(a) envio da ordem de compra/serviço, no local indicado pelo órgão contratante.

11.2 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. A entrega dos produtos será realizado de forma parcelada

11.4 O objeto do contrato será recebido em se tratando de compras e/ou serviços:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da entrega ou do término da execução;
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação ou após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuada através de transferência bancária eletrônica para a conta de titularidade da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor responsável do órgão contratante;

12.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, ficando condicionada, ainda, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)



14.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à Administração Pública
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Prestar pessoalmente o objeto licitado, não sendo admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- g) O contratante designará servidor público para exercer a função de fiscal de contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1.993

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, quem inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços – ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Amontada com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;



f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “d”, “e” e “f” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Amontada (CE), ____ de ____ de 2023.

ORGÃO GERENCIADOR

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)



ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AMONTADA, ATRAVÉS DA SECRETARIA, COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE AMONTADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Gal. Alípio dos Santos nº 1343 Centro, Amontada/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.582.449/0001-91, através do(a) Secretaria/Autarquia, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) respectivo(a) Ordenador(a) de Despesas,, doravante denominado(a) de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, com endereço na, nº, bairro, em, Estado do....., inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, portador(a) do CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelos(as) Ordenadores(as) de Despesas da Secretaria de _____ do Município de Amontada-CE.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.2 O Presente contrato tem por objeto a _____, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;











e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à Administração Pública
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Prestar pessoalmente o objeto licitado, não sendo admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- g) O contratante designará servidor público para exercer a função de fiscal de contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1.993

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO

6.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DO OBJETO

7.1 Os objetos deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do(a) envio da ordem de compra/serviço, no local indicado pelo órgão contratante.

7.2 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. A entrega dos produtos será realizado de forma parcelada

7.4 O objeto do contrato será recebido em se tratando de compras e/ou serviços:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da entrega ou do término da execução;
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação ou após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLAUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



8.1 O pagamento será efetuada através de transferência bancária eletrônica para a conta de titularidade da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor responsável do órgão contratante;

8.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, ficando condicionada, ainda, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

CLAÚSULA NOVA - DA FONTE DE RECURSOS

9.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária: n.º _____ Elemento de Despesas: ____ Fonte de Recurso: _____

CLAÚSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

10.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, quem inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços – ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Amontada com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade

[Handwritten signatures and initials]



que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “d”, “e” e “f” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.2. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

14.2-E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. _____-Ce, ___ de _____ de _____.

Ordernador de Despesas da
Secretaria de _____
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: